

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 7 DE MAIO DE 2015. -----**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, na sequência da determinação do Senhor Presidente da Câmara que determinou a antecipação da presente reunião, inicialmente agendada para o dia 11 de maio de 2015, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Paulo Jorge Mota da Silva; Dr. Bruno Miguel Moura Ferreira, em substituição da Senhora Vereadora Dr.^a Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira e Manuel Mário Mota de Oliveira, em substituição de Dr.^a Raquel Rodrigues Vieira de Castro. -

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF; o Chefe da DPGU; a Chefe de Divisão do GDMS; o Chefe do GAP e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal Privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto, que secretariou a presente reunião por designação do Senhor Presidente da Câmara, proferida ao abrigo do artº 57º nº 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dezasseis horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 6 de maio de 2015. -----

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 6 de maio de 2015, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 2 577 979,51 e não orçamentais de € 401 529,13. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2.º - Processo revisão do PDM - termo do período de “Discussão Pública” e apreciação do “Relatório de Ponderação”. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme prescreve o n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, terminado o período de discussão pública, a câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: -----

-

a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; -----

b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração; -----

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----

-

d) A eventual lesão de direitos subjetivos. -----

Tendo recorrido à faculdade prevista no n.º 7 do artigo e diploma legal referido, os técnicos municipais receberam, presencialmente e em gabinete próprio, os interessados, registando o nome e a origem dos visitantes, tendo prestado assistência no preenchimento do formulário destinado à submissão das reclamações, observações ou sugestões, subscritos pelos interessados. ----

Apreciadas pela equipa técnica responsável, caso-a-caso, cada uma das fichas de participação, importa agora deliberar sobre os termos da resposta que, conforme n.º 6 do artigo 77.º do RJIGT que se vem referindo será

comunicada por escrito aos interessados. -----

Em face do exposto, proponho que nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro) a Câmara Municipal delibere: -----

-
- a. Tomar conhecimento, apreciar e aprovar o “Relatório de Ponderação” em anexo; -----
 - b. Mandatar o Presidente da Câmara para que possa ser vertido, para o referido relatório, os pareceres vinculativos a emitir pela DRAPN, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, entidade a quem foram remetidos, por correio eletrónico e à medida que deram entrada nos nossos serviços, as “reclamações” relativas à conformidade com a RAN, Reserva Agrícola Nacional; -----
 - c. *Idem*, para que possa ser vertido, para o referido relatório, os pareceres vinculativos a emitir pelo ICNF, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, solicitados por correio eletrónico no final da passada quinta-feira, 30 de abril de 2015, isto é, imediatamente após o encerramento do período de discussão pública; -----
 - d. Tomar conhecimento, apreciar e aprovar as propostas de decisão decorrentes do exercício de “ponderação” para cada uma das situações registadas, tal como constam nas fichas individuais, anexas ao relatório;
 - e. Autorizar o envio aos interessados da resposta fundamentada, para cada uma das situações referidas na alínea anterior.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, (Decreto-Lei n.º 46/2009,

de 20 de fevereiro, que dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro): -----

- a. Tomar conhecimento, apreciar e aprovar o “Relatório de Ponderação” em anexo; -----
- b. Mandatar o Presidente da Câmara para que possa ser vertido, para o referido relatório, os pareceres vinculativos a emitir pela DRAPN, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, entidade a quem foram remetidos, por correio eletrónico e à medida que deram entrada nos nossos serviços, as “reclamações” relativas à conformidade com a RAN, Reserva Agrícola Nacional; -----
- c. *Idem*, para que possa ser vertido, para o referido relatório, os pareceres vinculativos a emitir pelo ICNF, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, solicitados por correio eletrónico no final da passada quinta-feira, 30 de abril de 2015, isto é, imediatamente após o encerramento do período de discussão pública; -----
- d. Tomar conhecimento, apreciar e aprovar as propostas de decisão decorrentes do exercício de “ponderação” para cada uma das situações registadas, tal como constam nas fichas individuais, anexas ao relatório; -----
- e. Autorizar o envio aos interessados da resposta fundamentada, para cada uma das situações referidas na alínea anterior. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Dr. Bruno Ferreira e Manuel Mota de Oliveira. -----

3º - Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Foi aprovado pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto a moldura organizacional do Município, nomeadamente: -----

- Modelo de estrutura orgânica – Estrutura hierarquizada; -----
- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 5 (cinco): -----
 - 4 a prover, nomeadamente 3 divisões municipais (1 das quais por uso do mecanismo de flexibilidade previsto no.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto) e 1 unidade orgânica flexível liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau; -----
 - 1 (a prever mas não prover) nos termos do mecanismo de flexibilidade previsto no n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designadamente 1 unidade orgânica flexível liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau; -----
- N.º máximo de subunidades orgânicas 9 (nove) e; -----
- N.º máximo de equipas de projeto 2 (duas); -----

Na operacionalização daquela moldura organizacional deverá atender-se a um conjunto de premissas, designadamente: -----

1. Responsabilização dos titulares de cargos de direção; -----
2. Formalização de chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua atuação; -----
3. Segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de atuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências e adstrições inerentes à matriz de atribuições do Município; -----
4. Segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização. -----

Assim, atentas as premissas enunciadas e considerando que: -----

- Está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL); e que, -----
- A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, **a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:** -----

- a. **Gabinete de Serviços Integrados da Presidência** (1) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, criada nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (prever mas não prover) – Chefe de Unidade; ---

- b. **Divisão Administrativa e Financeira** (2) – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão; -----
- c. **Divisão de Administração e Conservação do Território** (3) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão; -----

- d. **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território** (4) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão; -----

- e. **Unidade de Desenvolvimento Social** (5) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade; -----

As competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis agora propostas constam das fichas de caracterização anexas ao Regulamento Orgânico. -----

Apreciada e votada a criação das unidades orgânicas flexíveis e de forma a dar maior consistência ao modelo aprovado e agora operacionalizado proponho à Câmara Municipal a apreciação e, caso assim entendam, a aprovação, do Regulamento Orgânico do Município de Mondim de Basto que reúne a súmula dos atos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços.” -----

-

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, **a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:** -----

- a. **Gabinete de Serviços Integrados da Presidência** (1) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, criada nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (prever mas não prover) – Chefe de Unidade; ---

- b. **Divisão Administrativa e Financeira** (2) – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão; -----
- c. **Divisão de Administração e Conservação do Território** (3) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão; -----

d. **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território** (4) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão; -----

e. **Unidade de Desenvolvimento Social** (5) - liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade; -----

Mais foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar o Regulamento Orgânico do Município de Mondim de Basto em anexo, que reúne a súmula dos atos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços.

Abstiveram-se nas votações os Senhores Vereadores Dr. Bruno Ferreira e Manuel Mota de Oliveira. -----

4.º - Subscrição da parceria “WRC Vodafone Rally de Portugal 2015”. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em 19 de novembro de 2014 a Turismo Porto e Norte de Portugal E.R celebrou uma parceria com vários Municípios tendo em vista a realização na região Norte do “WRC Vodafone Rally de Portugal 2015”. -----

Para tal parceria, embora o Município de Mondim de Basto tenha sido convidado, por razões de indisponibilidade financeira, não subscreveu aquela parceria. -----

Após aquela parceria, em 19 de novembro de 2014 a Turismo Porto e Norte de Portugal E.R, celebrou um protocolo com o ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da que segue em anexo, onde a ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da, conhecendo o nosso interesse em receber o “WRC

Vodafone Rally de Portugal 2015” assumiu as obrigações que nos cabiam, nomeadamente a comparticipação com a quantia de € 25 950.00. -----

Após outorgação do protocolo em anexo, a ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da contactou-nos no sentido de Mondim de Basto receber o “WRC Vodafone Rally de Portugal 2015” assumindo metade da comparticipação, desde que o Município assumira a outra metade, ou seja, € 12 975,00 euros e compartaicpe com € 6 000.00 a organização da prova. -----

Nestes termos, considerando o interesse do Município em receber o “WRC Vodafone Rally de Portugal 2015” proponho que a Câmara Municipal delibere integrar o conjunto de Municípios que vão receber o “WRC Vodafone Rally de Portugal 2015”, assumindo perante o ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da metade do valor que cabe a cada um dos municípios, ou seja, € 12 975,00 euros, acrescido de € 6 000.00 para comparticipação dos custos de organização do evento. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade integrar o conjunto de Municípios que vão receber o “WRC Vodafone Rally de Portugal 2015”, assumindo perante o ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da metade do valor que cabe a cada um dos municípios, ou seja, € 12 975,00 euros, acrescido de € 6 000.00 para comparticipação dos custos de organização do evento. -----

5º - Emissão parecer prévio para a aquisição de serviços de três chegadas da prova de ciclismo “Volta a Portugal em Bicicleta”. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do art.º 75º nº 5; 12 e 14 da Lei 82-B/2014, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo, por parte da Câmara Municipal. --

Nestes termos, tendo em vista a aquisição de serviços de três chegadas da prova de ciclismo “Volta a Portugal em Bicicleta”, proponho que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é própria delibere emitir, nos termos da informação em anexo, parecer favorável e autorize a abertura do respetivo procedimento.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços de três chegadas da prova de ciclismo “Volta a Portugal em Bicicleta”.

6. ° - Emissão parecer prévio Implementação Projeto Novos Povoadores. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do art.º 75º nº 5; 12 e 14 da Lei 82-B/2014, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo, por parte da Câmara Municipal. --

Conforme informação em anexo, emitida pela DAF há a necessidade de contratualização dos serviços para Implementação Projeto Novos Povoadores.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é própria delibere emitir, nos termos da informação em anexo, parecer favorável e autorize a abertura do procedimento para contratação dos serviços para Implementação Projeto Novos Povoadores.” ---

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria emitir parecer favorável à abertura de procedimento para contratação de prestações de

serviços para Implementação Projeto Novos Povoadores. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira. -----

7. ° - Protocolo com o Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tendo em vista melhorar a atratividade municipal para a iniciativa empresarial e a criação de riqueza, nomeadamente nos setores dos serviços avançados às empresas, na criação de atividades empresariais, criação de emprego, no reforço do turismo e na qualificação do comércio, fomos contactados pelo Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado tendo em vista a celebração de um protocolo, destinado à: -----

- a) Promoção do potencial industrial do Concelho, direcionado para o ambiente empresarial, especialmente no setor do calçado; -----
- b) Formação de mão-de-obra especializada para o mercado de trabalho, com espacial enfoque no setor do calçado; -----

- c) Recolha e sistematização de informação de suporte da atividade industrial do Concelho. -----

Nestes termos, considerando por um lado a mais-valia da presença no concelho do Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado e pelo outro os diminutos custos com esta presença, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere aprovar a minuta do protocolo em anexo a celebrar com o Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado e conceder poderes ao Presidente da

Câmara para o subscrever.” -----

Após a apresentação da proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que uma vez que a Câmara Municipal tem disponibilidade para, pelos seus próprios meios, assegurar o transporte referido na clausula quinta, propôs a introdução de uma alteração à proposta de protocolo, nomeadamente na clausula quinta, para que, onde consta: “Pagar mensalmente ao Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado, o valor das despesas com o transporte de formandos, pela quantia diária de 160,00 €, por dia útil de formação.” Passe a constar: “Assegurar o transporte aos formandos entre o concelho e as instalações de formação”. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração à proposta de protocolo e, com a inclusão da alteração, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado e conceder poderes ao Presidente da Câmara para o subscrever. -----

8º - Pagamento de indemnizações por prejuízos causados por espécies cinegéticas. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme é do Vosso conhecimento, o Município é gestor da Zona de Caça Municipal de Mondim de Basto. -----

Nos termos do art.º 114.º do Decreto-lei n.º 2/2011, as entidades titulares das Zonas de Caça são obrigadas a indemnizar os danos que, por força da sua atividade, forem causados aos proprietários de terrenos integrados na Zonas de Caça. -----

Por essa razão, no ano de 2014 foram apresentadas ao Município várias reclamações, que foram averiguadas pelos serviços municipais, conforme relatório em anexo. -----

No cômputo das reclamações apresentadas, concluíram os serviços que o Município deverá indemnizar 12 proprietários de terrenos integrados na Zonas de Caça, cujo valor global importa a quantia de € 406.00. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o relatório da avaliação de prejuízos causados por espécies cinegéticas e proceder ao pagamento, nos termos da informação em anexo, das indemnizações a que têm direito os 12 proprietários lesados.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório da avaliação de prejuízos causados por espécies cinegéticas e proceder ao pagamento, nos termos da informação em anexo, das indemnizações a que têm direito os 12 proprietários lesados. -----

9.º - Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Pardelhas. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Pardelhas, a dar-nos conhecimento de que pretende reconstruir o adro da Igreja, obra essa orçamentada em € 6 638.00. -----

Nestes termos, considerando o interesse municipal na execução daquela obra, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Pardelhas, com a quantia de € 3 000.00, para reconstruir o Adro da Igreja.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Pardelhas, com a quantia de € 3 000.00, para reconstruir o Adro da Igreja. -----

10º - Apoio ao grupo Cultural e Recreativo reviver as Tradições de Atei. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pelo Grupo Cultural e Recreativo “Reviver as Tradições de Atei a dar-nos conta da necessidade de aquisição de uma viatura, pelo valor de € 7 500.00 para o transporte dos seus membros e dos respetivos equipamentos. -----

Mais nos é dado conta das dificuldades financeiras daquela associação para adquirir a viatura em causa, motivo pelo qual solicitam um apoio da autarquia. -----

Nestes termos e considerando a relevância deste tipo de atividade para a preservação dos valores culturais do concelho e a ausência de escopos lucrativos na associação, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere atribuir um apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo “Reviver as Tradições de Atei”, no valor de 3 000.00 para aquisição de uma viatura.” -----

Após a apresentação da proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposto um aditamento à proposta no sentido de serem incluídos, como ónus da atribuição do apoio: -----

- O pagamento do apoio mediante a apresentação da fatura de aquisição da mesma; -----
-
- A manutenção, salvo ocorra a perda total, da propriedade da viatura em nome da associação pelo período de cinco anos; -----
- A publicitação, em local visível do exterior, do apoio concedido pelo Município de Mondim de Basto. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e atribuir um apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo “Reviver as Tradições de Atei”, no valor de € 3 000.00, para aquisição de uma viatura, com os seguintes ónus: -----

- O pagamento do apoio mediante a apresentação da fatura de aquisição da mesma; -----
-
- A manutenção, salvo ocorra a perda total, da propriedade da viatura em nome da associação pelo período de cinco anos; -----
- A publicitação, em local visível do exterior, do apoio concedido pelo Município de Mondim de Basto. -----
- O incumprimento de qualquer dos ónus supra referidos constitui o Município no direito de exigir a devolução da totalidade do apoio concedido. -----

11.º - Apoio à Thamuse – Feira do Turismo. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pela Thamuse a dar-nos conhecimento de que pretendia organizar nos dias 1;2 e 3 de maio de

2015 uma feira de turismo. -----

Após o envio do ofício, a Thamuse alterou as datas da iniciativa para os dias 15; 16 e 17 de maio de 2015. -----

Com aquele ofício pretende a Thamuse um apoio financeiro para o aluguer de stands (€ 900.00 + IVA) e cozinha móvel (€ 350.00 + iva) para o evento. -----

Nestes termos e considerando a relevância deste tipo de atividade para a dinâmica económica municipal, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere atribuir um apoio financeiro à Thamuse, no valor de € 1 250.00 para organização da Feira do Turismo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio financeiro à Thamuse, no valor de € 1 250.00 para organização da Feira do Turismo. -----

12.º - Apoio para a construção de novo órgão de tubos da Sé de Vila Real. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pela Diocese de Vila Real a dar-nos conhecimento de que vai executar um projeto diocesano, nomeadamente a construção de um órgão de tubos na Sé catedral de Vila Real.

Com aquele ofício, pretende a Diocese de Vila Real um contributo do Município para a execução da referida obra. -----

Nestes termos, considerando por um lado a mais-valia da execução da obra em causa para o distrito e pelo outro a ausência de quaisquer escopos

lucrativos proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere contribuir com o custo de cinco dos 2180 tubos do novo órgão, cujo valor individual é de €100.00 e assim atribuir à Diocese de Vila Real um apoio no valor de € 500.00 para a construção de um órgão de tubos na Sé catedral de Vila Real.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Diocese de Vila Real um apoio no valor de € 500.00 para a construção de um órgão de tubos na Sé catedral de Vila Real. -----

13.º - Apoio à AMA – Associação Mondim Atletismo. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pela à AMA – Associação Mondim Atletismo, a dar-nos conhecimento de que pretende organizar no próximo dia 26 de julho de 2015 uma corrida de estrada, denominada “I Corrida de S. Tiago”. -----

Com aquele ofício pretende a AMA – Associação Mondim Atletismo um apoio financeiro para a realização da iniciativa. -----

Nestes termos, considerando o interesse municipal neste tipo de eventos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar a AMA – Associação Mondim Atletismo, com a quantia de € 1 900.00, para a organização no dia 26 de julho de 2015 de uma corrida de estrada, denominada “I Corrida de S. Tiago”.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apoiar a AMA – Associação Mondim Atletismo, com a quantia de € 1 900.00, para a organização no dia 26 de julho de 2015 de uma corrida de estrada, denominada “I Corrida de S. Tiago”. -----

14.º - Apoio ao Conselho Economico da Paróquia de S. Cristóvão.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pelo Conselho Económico da Paróquia de S. Cristóvão, a dar-nos conhecimento de que pretende organizar no próximo dia 21 de maio um concerto na Igreja Matriz com Rão Kyao. -----

Com aquele ofício pretende o Conselho Económico da Paróquia de S. Cristóvão um apoio financeiro para a realização da iniciativa. -----

Nestes termos, considerando o interesse municipal neste tipo de eventos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar o Conselho Económico da Paróquia de S. Cristóvão, com a quantia de € 5 00.00, para a organização no dia 21 de maio de um concerto na Igreja Matriz com Rão Kyao.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apoiar o Conselho Económico da Paróquia de S. Cristóvão, com a quantia de € 500.00, para a organização no dia 21 de maio de um concerto na Igreja Matriz com Rão Kyao.

15º - Apoio à MondimBike. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pela Mondimbike, Associação e Ciclismo e BTT Senhora da Graça a dar-nos conhecimento de que pretende organizar, no dia 16 de maio de 2015, um encontro de escolinhas de ciclismo e de provas de XCO, no Polidesportivo da Reta de Pena e na pista de XCO, a instalar na tapada junto à Biblioteca Municipal de Mondim de Basto. -

Para aquela iniciativa pretende a Mondimbike um apoio do Município, nomeadamente a quantia de € 500.00; prémios e logística, conforme descrito no ofício em anexo. -----

Nestes termos, considerando o interesse do município na realização deste tipo de iniciativas, que promovem a prática desportiva, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar com a quantia de € 500.00; prémios e a logística a Mondimbike, Associação e Ciclismo e BTT Senhora da Graça na organização do encontro de escolinhas de ciclismo e de provas de XCO.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apoiar com a quantia de € 500.00; prémios e a logística a Mondimbike, Associação e Ciclismo e BTT Senhora da Graça na organização do encontro de escolinhas de ciclismo e de provas de XCO. -----

16.º - Apoio à XI Edição da “Medicina na Periferia”. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pela Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto a dar-nos conhecimento de que pretende organizar em Mondim de Basto, nos dias 15 a 17 de maio de 2015 uma atividade designada “Medicina na Periferia, XI Edição”. -----

Tal atividade consiste na realização de rastreios à população, efetuados por alunos do curso de Medicina, já com a introdução à prática clínica. -----

Com aquele ofício pretende a Associação de Estudantes um apoio do Município, nomeadamente: transportes; alojamento e refeições aos 7/8 estudantes que promoverão a iniciativa. -----

Nestes termos, considerando o interesse do município na realização deste tipo de iniciativas, que promovem o bem-estar e os destinatários da mesma, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar a Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto na realização da atividade designada “Medicina na Periferia, XI Edição” com a disponibilização do transporte; com a cedência da Casa da Senhora da Graça para alojamento e as refeições principais aos 7/8 estudantes que promoverão a iniciativa.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apoiar a Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto na realização da atividade designada “Medicina na Periferia, XI Edição” com a disponibilização do transporte; com a cedência da Casa da Senhora da Graça – Centro de BTT - para alojamento e as refeições principais aos 7/8 estudantes que promoverão a iniciativa. -----

17.º - Apoio ao VI Encontro dos Alunos de EMRC. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pelo Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto a dar-nos conhecimento de que pretende receber em Mondim de Basto, no dia 20 de maio de 2015 o “VI Encontro dos Alunos de EMRC”. -----

Com aquele ofício pretende o Agrupamento que o Município colabore na iniciativa ao nível do apoio logístico, nomeadamente o transporte dos alunos à sessão de abertura que terá lugar na Senhora da Graça. -----

Nestes termos, considerando o interesse do município na realização deste tipo de iniciativas, que promovem a partilha de saberes e os destinatários da mesma, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar o Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto na organização do “VI Encontro dos Alunos de EMRC” com a cedência do transporte dos alunos à sessão de abertura que terá lugar na Senhora da Graça.”

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apoiar o Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto na organização do “VI Encontro dos Alunos de EMRC” com a cedência do transporte dos alunos à sessão de abertura que terá lugar na Senhora da Graça.” -----

18º - Apoio ao Instituto Gulbenkian de Ciência. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pelo Instituto Gulbenkian de Ciência a dar-nos conhecimento de que pretende organizar, de

17 a 21 de maio de 2015, um retiro anual com 70 estudantes de Doutoramento e 10 convidados. -----

Como locais para a realização do evento, pondera o Instituto Gulbenkian de Ciência os concelhos de Peniche ou Mondim de Basto, sendo que no nosso caso há um handicap que é a distância. -----

Por essa razão, o Instituto Gulbenkian de Ciência solicita-nos um apoio, nomeadamente a disponibilização de transporte desde o Porto até Mondim de Basto. -----

Nestes termos, considerando o interesse do município na realização deste tipo de iniciativas, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar o Instituto Gulbenkian de Ciência na organização do retiro anual com 70 estudantes de Doutoramento e 10 convidados com a cedência de transporte aos participantes entre o Porto e Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apoiar o Instituto Gulbenkian de Ciência na organização do retiro anual com 70 estudantes de Doutoramento e 10 convidados com a cedência de transporte aos participantes entre o Porto e Mondim de Basto. -----

19.º - Feira experimental de artesanato e velharias. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de todos, existem no concelho vários artesãos e pessoas com objetos únicos de interesse, que embora disponíveis para os alienar não encontram no concelho qualquer espaço para os expor. ---

Cientes dessa realidade, está o Município a preparar um regulamento para instituir uma feira de velharias. -----

No entanto, como qualquer outra iniciativa, está exposta a riscos de sucesso e de ajustamento, entendemos que antes de se avançar com uma proposta definitiva de regulamento devemos testa-la de forma mais informal, para, por um lado identificar a aceitação pela comunidade e pelo outro, caso tenha a sucesso que esperamos, identificarmos todos os pormenores da mesma que devam ser regulamentados. -----

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe são próprias tipificadas na aliena ee) e ff) do n.º 1 do art.º 33º do regime jurídico aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere a organização, a título experimental, no segundo domingo de cada mês e até à entrada em vigor do regulamento específico, de uma feira de artesanato e velharias onde possam ser expostos e comercializadas de forma não sedentária artigos de fabrico ou produção próprios, designadamente artesanato ou outros objetos únicos de interesse, designadamente velharias, bem como, os destinatários do “Mercadinho Rural”, feira já instituída por deliberação de 24 de março de 2014.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, a organização, a título experimental, na Av. Dr. Agosto Brito, junto à Av. da Igreja, no segundo domingo de cada mês e até à entrada em vigor do regulamento específico, de uma feira de artesanato e velharias onde possam ser expostos e comercializadas de forma não sedentária artigos de fabrico ou produção próprios, designadamente artesanato ou outros objetos únicos de

interesse, designadamente velharias, bem como, os destinatários do “Mercadinho Rural”, feira já instituída por deliberação de 24 de março de 2014.

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às dezassete horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
